
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMIAS**
PORTARIA Nº 176/2026/DA/GAB/SEMIAS-DBE

Porto Velho, 02 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidora **Larissa de Souza Dias dos Santos**, matrícula nº **10080117**, para acompanhar a execução das obrigações contratuais do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/21.

Processo:	012.000664/2026-87
Objeto:	EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS
Contrato:	046/PGM/2026
Empresa:	RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.886.827/0001-06

Art. 2º -Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovações de contrato e pagamento.

Art. 4º -Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de Fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5º – Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Decreto nº 2.807/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:758F11D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/06/2026. Edição 4247
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>